

- 1- Regulamento e Tabela de Taxas;**
- 2 - Regulamento de Apoio à Natalidade;**
- 3 - Regulamento de Apoio à Infância.**

1. REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS

O Ponto Um da Ordem de Trabalhos foi apreciado e aprovado por unanimidade.

2. REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE

A Sra. Maria José Polha em representação dos eleitos da CDU, leu uma pequena nota introdutória, afirmando que também se aplicava ao Ponto 3, realçando que o documento tal como foi apresentado, trata-se mais de um documento de divulgação à população, do que um documento formal para apreciação da Assembleia de Freguesia, não contendo uma nota introdutória e explicativa, nem o enquadramento legal, à semelhança do que foi feito no Regulamento e Tabela Geral de Taxas.

Não querendo inviabilizar a sua aprovação, referiu ainda que este apoio à natalidade não impede a continuação do envelhecimento da população, tal como já acontece noutros Municípios que aplicaram este tipo de medida, sem que tenham sido os objectivos alcançados. No entendimento dos eleitos da CDU, factores que contribuem para o aumento da taxa de natalidade passam pela dinamização da economia com consequente aumento na criação de novos empregos, contribuindo para a fixação de população jovem, competências da responsabilidade da Administração Central.

Para os eleitos da CDU, e para a viabilização dos Regulamentos era também inaceitável a redacção do Artigo 7º do Regulamento, tal como estava, ou seja, sendo obrigatória a aprovação do Regulamento pela Assembleia de Freguesia, qualquer alteração e sobretudo aquelas que envolvam alterações de valores deve também ser apreciada e aprovada pela mesma e não pelo executivo

Os eleitos da CDU propuseram, alterações aos art.º 4, art.º 5 e art.º 7 , em ambos os Regulamentos.

Foi proposta uma alteração ao Artigo 4º, acrescentando, que a atribuição de subsídio deve ser descontado no comércio local, à semelhança do Regulamento de Apoio à Infância. A Sra. Presidente justificou que foi entendimento da Junta de Freguesia, deixar ao critério dos progenitores o local onde seria gasto o subsídio, por falta de estabelecimentos com produtos necessários para a criança, e que o valor do subsídio, daria para se adquirir mais produtos no comércio fora da localidade, em virtude dos preços praticados pelo comércio local.

Não havendo consenso, o Sr. Presidente da Assembleia propôs a votação artigo a artigo, tendo os Artigos 1º a 3º sido aprovados por unanimidade.

Relativamente ao Artigo 4º os eleitos pelo PS votaram contra a alteração do artigo, os eleitos pela CDU e Coligação "Arraiolos Primeiro" votaram pela alteração ao artigo acrescentando "..., na

forma de um vale, a ser descontado no comércio local." A alteração foi aprovada por maioria, com 5 votos a favor (Joaquim Fandango, Paula Fernanda Coelho, Maria José Polha, Isidoro Brites (CDU) e Maria de Fátima Arimatea (Coligação "Arraiolos Primeiro")) e 4 votos contra (Alexandrino Cotovio, António Manuel Pinto, Cristina Freixa e Vítor Caeiro (PS)).

No Artigo 5º foi unânime a necessidade de o executivo dar conhecimento à assembleia do impresso e quais os documentos a apresentar com a candidatura. Aprovado por unanimidade

O Artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

O Artigo 7º foi proposta e aprovada por unanimidade a correcção tendo como leitura "Os valores indicados e os apoios descritos poderão ser actualizados por proposta da Junta a aprovar em Assembleia de Freguesia."

Após as alterações introduzidas, o presente Regulamento foi seguidamente votado na generalidade, tendo os eleitos do PS (Alexandrino Cotovio, António Manuel Pinto, Cristina Freixa e Vítor Caeiro) e a eleita da Coligação "Arraiolos Primeiro" (Maria de Fátima Arimatea) votado favoravelmente, e os eleitos da CDU (Joaquim Fandango, Paula Fernanda Coelho, Maria José Polha, Isidoro Brites) abstiveram-se .

Relativamente ao Regulamento de Apoio à Infância, procedeu-se de imediato à votação artigo a artigo.

Os Artigos 1º a 3º foram aprovados por unanimidade.

Foi corrigido o Artigo 4º, substituindo natalidade por apoio à infância e acrescentado o valor de vinte Euros, que por lapso não mencionava.

O Artigo 5º foi feito o reparo para ser dado conhecimento à Assembleia do requerimento e dos documentos solicitados para efeitos da candidatura.

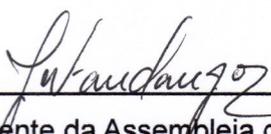
O Artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

No Artigo 7º foi aprovada a correcção "Os valores indicados e os apoios descritos poderão ser actualizados por proposta da Junta a aprovar em Assembleia de Freguesia ".

Após as alterações introduzidas, o presente Regulamento foi apreciado na generalidade e

aprovado por maioria, contando com os votos a favor dos eleitos do PS (Alexandrino Cotovio, António Manuel Pinto, Cristina Freixa e Vítor Caeiro) e da Coligação "Arraiolos Primeiro" (Maria de Fátima Arimatea) e a abstenção dos eleitos da CDU (Joaquim Fandango, Paula Fernanda Coelho, Maria José Polha, Isidoro Brites).

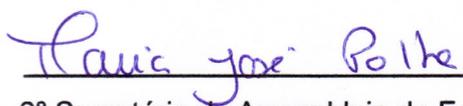
Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta que vai ser lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.



Presidente da Assembleia de Freguesia



1º Secretário da Assembleia de Freguesia



2º Secretário da Assembleia de Freguesia